

#### EDITAL INTERNO Nº 02/2014

## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

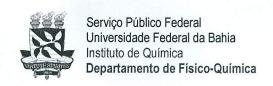
O Chefe do Departamento de Físico-Química do Instituto Química da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 01/2014 de 24/01/2014, de convocação para contratação de docente por tempo determinado, da Magnífica Reitora da UFBA, publicado em extrato no D.O.U. de 24/01/2014 e no site da SUPAC (www.supac.ufba.br), torna público, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado do Departamento de Físico-Química, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Instituto de Química, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

### 1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: 01 vaga.
- 1.2. Regime de trabalho: 40 horas semanais.
- 1.3. Matéria: Físico-Química.
- 1.4. Disciplinas / horários: QUI-A70 Processos Industriais de Separação (T01 TER (16-19) P01 QUI (16-19)), QUI-A65 Cinética das reações Químicas (P01 QUA (13-16) e P03 TER (13-16), QUI-B30 Água, Natureza e Vida (QUA (18:30-22:30).
- 1.5. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna Nº02/2014 do Departamento de Físico-Química, nomeada em 24/01/2014.

### 2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 27/01/2014 a 05/02/2014.
- 2.2. O candidato deverá requerer sua inscrição na Secretaria do Departamento, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União GRU simples, a ser obtida no site <a href="https://www.supac.ufba.br">www.supac.ufba.br</a>.
- 2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
- I Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
- a) diploma de graduação, requisito mínimo;
- b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- c) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros:
- e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.
- II Currículo Lattes atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 via.
- 2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.
- 2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
- 2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
- 2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
- 2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato.



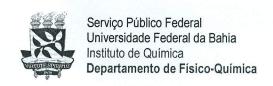
- 2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.
- 2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.
- 2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

#### 3. Do Processo Seletivo

- 3.1. O processo seletivo constará de quatro etapas distintas:
- a) análise de currículo, com peso 02;
- b) prova escrita e/ou teórico-prática, com peso 03;
- c) prova didática, com peso 04;
- d) entrevista, com peso 01.
- 3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:
- a) análise de currículo local: Instituto de Química da UFBA; data: 07/02/2014; horário 08:00 horas;
- b) prova escrita e/ou teórico-prática local: Instituto de Química da UFBA; data: 07/02/2014; horário 09:00 horas;
- c) prova didática local: Instituto de Química da UFBA; data: 10/02/2014; horário 09:00 horas;
- d) entrevista local: Instituto de Química da UFBA; data: 10/02/2014; em seguida à prova didática.

### 4. Da Realização das Provas

- 4.1. Para as provas didática e escrita estão indicados 02 pontos, versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, distribuídos conforme se segue:
- 1) Cinética Química em sistemas homogêneos.
- 2) Equilíbrio de fases líquido-vapor para sistemas multicomponentes.
- 4.2. A indicação bibliográfica das disciplinas incluídas na Seleção constam do Anexo I deste Edital Interno.
- 4.3. A lista será dada ao conhecimento dos candidatos no momento da inscrição.
- 4.4. Será sorteado um único ponto para todos os candidatos, no que se refere à prova escrita ou teórico-prática.
- 4.5. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
- 4.6. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no primeiro dia de provas e será utilizada para todas as demais provas.
- 4.7. Da Análise do Currículo
- 4.7.1. Os títulos serão classificados em:
- I acadêmicos;
- II científicos, artísticos e literários;
- III didáticos:
- IV administrativos;
- V profissionais.
- 4.7.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema aprovado pelo Departamento de Físico-Química.
- 4.8. Da Prova Escrita ou Teórico-Prática
- 4.8.1. A prova escrita ou teórico-prática será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à matéria alvo do Processo Seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa.
- 4.8.2 A duração máxima da prova escrita ou teórico-prática será de 3 (três) horas e versará sobre um tema sorteado no inicio estipulado para a mesma.
- 4.9. Da Prova Didática



- 4.9.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
- 4.9.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.
- 4.9.3. Os candidatos realizarão a prova didática relacionada ao ponto não sorteado para a prova escrita.
- 4.9.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula imediatamente antes da realização da aula.
- 4.9.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.
- 4.10. Da Entrevista
- 4.10.1. Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará duas questões ao candidato após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos devem também ser argüidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

### 5. Da Avaliação das Provas e da Classificação

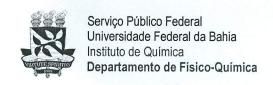
- 5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.
- 5.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.
- 5.4. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.
- 5.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).
- 5.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

# 6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

- 6.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.
- 6.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento.
- 6.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o Formulário E Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente por Tempo Determinado.
- 6.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade Universitária e protocolado na Secretaria da Unidade Universitária, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.
- 6.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade Universitária.
- 6.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 6.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
- 6.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Unidade Universitária.

### 7. Das Disposições Gerais

- 7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.
- 7.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.
- 7.3. Os candidatos aprovados e **selecionados** serão **contratados no nível I, da classe de Professor Auxiliar**, em conformidade com a Lei nº 12.772, de 28.12.2012 (Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal). Apesar de ser contratado como auxiliar receberá a Retribuição por Titulação RT conforme a titulação que possua.
- 7.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Físico-Química e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade Universitária.

Salvador, 24 de Janeiro de 2014.

Marcos Malta dos Santos Chefe do Departamento de Físico-Química do Instituto de Química da UFBA

Chefe do Departamento de



### ANEXO 1 - EDITAL INTERNO Nº 02/2014

Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes de Físico-Química por tempo determinado incluindo referências bibliográficas

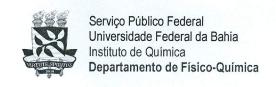
### Indicar os pontos

- 1) Cinética Química em sistemas homogêneos.
- 2) Equilíbrio de fases líquido-vapor para sistemas multicomponentes.

### Indicações bibliográficas:

- PETER ATKINS e JULIO DE PAULA, FÍSICO-QUÍMICA, 8ª EDIÇÃO, LTC, 2008
- RAYMOND CHANG, FÍSICO-QUÍMICA para as ciências químicas e biológicas, McGraw Hill, 2008
- GILBERT CASTELLAN, FUNDAMENTOS DE FÍSICO-QUÍMICA, LTC, 2001
- JOSE SCHIFINO LUIZ PILLA, FÍSICO-QUÍMICA, 2ª EDIÇÃO, UFRGS, 2006

Chefe do Departamento de



# SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (BAREMA)

1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	(50)
	Graduação na mesma área (Bacharelado/Licenciatura)	50
	Graduação em área afim	45
2.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – PÓS-GRADUAÇÃO	(15)
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	10
	Mestrado concluído	12
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
	Especialização (360h) concluído	8
	Aperfeiçoamento concluído	6
3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(20)
	Ensino superior – mais de 2 (dois) semestres	6
	Ensino superior – até 2 (dois) semestres	5
	Ensino superior – até 1 (um) semestre	4
	Ensino de 2º grau – mais de 2 (dois) semestres	3
	Ensino de 2º grau – até 2 (dois) semestres	2
	Ensino de primeiro grau – mais de 2 (dois) semestres	1
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de 2 (dois) semestres	3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior – 1 (um) ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – mais de 2 (dois) anos	6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – até 2 (dois) anos	5
4.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(5)
	Estágios na área – mínimo de 90 (noventa) horas	2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60 (sessenta) horas	2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
	Quaisquer destas atividades fora da área	0,5
5.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	(10)
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Pesquisa científica – concluída	4
	Pesquisa científica – em curso	2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1
	TOTAL:	100

Chefe do Departamento de Físico-Química